



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.669/2019, 8 de julho de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 8 de julho de 2019, o direito ao gozo de 41 (quarenta e um) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 4 de fevereiro de 2018, conforme Decreto nº 5.277/2018, à servidora **ANGELA MARIA MADEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1351-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de julho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 8 / 7 / 2019
Página: 01 edição 2206